



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 711/05 - de 31 de março de 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil a abertura de um Crédito Especial até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ocorrer com a locação de veículo destinado as ações das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do município, conforme processo administrativo nº 319/05, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (32)
Redução R\$ 15.000,00
TotalR\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 31 de março de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.